Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1.246 DE 29 DE outubro DE 1.973

APROVA O ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Receita Geral do Município, estimada para o exercício de 1.974, é de Cr$26.500.000,00 (vinte e seis milhões, e quinhentos mil cruzeiros), e será provida de acôrdo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na forma estabelecida pelo "Sumário Geral da Receita por Fontes" a seguir discriminado ;

R E C E I T A

1 - Corrente :		
1 - Tributária		7.000.000,00
2 - Patrimonial		1.550,00
3 - Transferências Correntes		14.958.168,00
4 - Diversas		2.962.514,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....		24.922.232,00
2 - Capital :		
1 - Operações de Crédito	90.000,00	
2 - Alienação de Bens	5.000,00	
3 - Transferências de Capital	1.456.768,00	
4 - Auxílios - Contribuições	19.000,00	
5 - Outras Transferências de Capital	2.000,00	
6 - Outras Receitas de Capital	5.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....		1.572.768,00
TOTAL GERAL ESTIMADO.....		26.500.000,00

Art. 2º - A despesa geral, para o exercício tratado, está fixada em identico montante do estimado como Receita, classificada na forma abaixo, de conformidade com o regido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 :

a) POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal	101.600,00	
- Secretaria da Câmara	473.517,00	
à Transportar		
T O T A L.....		575.117,00

Continuação Fls. 2 - DELIBERAÇÃO Nº 1.246 DE 29 DE outubro DE 1973

De Transporte.....		575.117,00
2 - PODER EXECUTIVO		
- Gabinete do Prefeito	288.284,00	
- Secretaria da Prefeitura	267.729,00	
- Procuradoria Jurídica	198.067,00	
- Comissão Municipal de Turismo COMUTUR	589.475,00	
- Guarda Municipal	200.294,00	
- Divisão de Agricultura Municipal	153.123,00	
- Serv. de Concessão de Transp.Coletivos	68.404,00	
- Departamento de Administração	2.421.831,00	
- Assessoria de Planejamento	384.538,00	
- Departamento de Finanças	5.274.074,00	
- Departamento de Educação e Cultura	6.415.032,00	
- Departamento de Higiene, Saúde e Promoção Social	2.095.855,00	
- Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	7.598.122,00	
T O T A L.....		25.924.883,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		26.500.000,00

b) POR FUNÇÕES DO GOVERNO

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAIS	%
0	Governo e Administração Geral	3.985.028,00	15,04
1	Administração Financeira	1.888.030,00	7,13
2	Despesa e Segurança	245.294,00	0,93
3	Recursos Naturais e Agro-Pecuários	180.913,00	0,68
4	Viação, Transportes e Comunicações	1.882.657,00	7,10
5	Indústria e Comércio	541.475,00	2,04
6	Educação e Cultura	6.466.432,00	24,40
7	Saúde	2.094.065,00	7,90
8	Bem-Estar Social	3.515.182,00	13,26
9	Serviços Urbanos	5.700.924,00	21,52
:	T O T A L G E R A L.....	26.500.000,00	100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar a - Receita até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, mediante - operações de crédito.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos têrmos do- artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder- a abertura de créditos suplementares às verbas do orçamento do despesa; observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto- para a Receita.

Art. 5º - Integram a presente Deliberação, os seguinte quadros:

1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - ANEXO I;
2 - Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação - ANEXO II;
3 - Das dotações (despesas), por Órgãos de Governo e da Administração - ANEXO III.

Art. 6º - Acompanham esta Deliberação, os seguintes quadros demonstrativos e tabelas explicativas :

1 - Da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos (sub-anexos);
2 - Da Despesa, na forma dos modelos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, anexos VI a XI.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor à data de sua aprovação, operando efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de outubro de 1.973.

Dr. FERES NADER
PREFEITO.